



**EMENDA DE REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI DO EXECUTIVO Nº 86/2025**

**Súmula: EMENDA MODIFICATIVA AO PLE
Nº 86/2025, CUJA SÚMULA “ALTERA A LEI
Nº 3006, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018,
QUE ESTABELECE AS SITUAÇÕES E
PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO
DE ESTUDOS DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO
LARGO/PR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Altera-se a redação do art. 13 do Projeto de Lei do Executivo nº 86/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13. O Caput e o parágrafo 2º do Art. 16, da Lei Municipal nº
3.006, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as
seguintes alterações, acrescido do parágrafo § 3º:**

**”Art. 16. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano deve garantir a participação da comunidade, por
meio de audiência pública, bem como das Secretarias
Municipais previstas no inciso I do Art. 42 da Lei nº
3000/2018, no processo de apreciação de EIV.**

(...)

**§ 2º As sugestões e propostas advindas da audiência
pública devem ser avaliadas pela Secretaria de
Desenvolvimento Urbano e podem subsidiar a definição**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

das medidas e dos ajustes necessários à implementação da atividade ou do empreendimento objeto do EIV.

§ 3º As medidas mitigatórias, compensatórias ou potencializadoras, serão analisadas por uma Comissão composta pelas Secretarias previstas no inciso I do Art. 42 da Lei nº 3000/2018”.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Largo,
em 11 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "André L. Gabardo".

ANDRÉ GABARDO
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Victor L. Bini".

VICTOR BINI
Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "POLACO PRETO".

POLACO PRETO
Membro